



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

**ATA DA 44ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM
1º DE SETEMBRO DE 2022 - QUINTA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

O Ministro Marco Antônio de Farias encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do curso de Direito da Universidade Caxias do Sul/RS, acompanhados do Coordenador Professor Jefferson Roberto Panarotto, que se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ informou que participará, na data de hoje, de reunião do Conselho Nacional de Justiça preparatória ao Encontro Anual do Poder Judiciário para a definição das metas. Em seguida, transmitiu ao Tribunal o recebimento de uma intimação do CNJ sobre a aprovação integral dos relatórios de correição-geral realizada na 2ª CJM, 1ª e 2ª Auditorias, relatórios que foram apresentados e aprovados pelo Plenário da Corte na 12ª Sessão Administrativa, em 24 de agosto. Os relatórios de correição são

apresentados ao Plenário que poderá aprová-los com as recomendações e, em seguida, são encaminhados ao CNJ para apreciação e aprovação pelo colegiado, formando-se assim um acórdão do próprio CNJ pelo o qual são aprovados por unanimidade os relatórios de correição, nos termos do voto circunstanciado da Ministra Corregedora-Geral nacional relatora. Por fim, o Ministro concluiu que a aprovação do CNJ ao trabalho de correição e a apreciação dessa correição pelo Plenário da Corte representa dado muito positivo de anuência do CNJ ao trabalho de correição desenvolvido, além de possibilitar o início da execução das recomendações reunidas nos relatórios.

Logo após, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO registrou que, hoje, 1º de setembro, a Força Aérea realiza o Simpósio Mulheres que Inspiram, acerca dos 40 anos de atividades femininas na Força Aérea brasileira, com diversas palestrantes no Auditório da Escola de Defesa, nesta cidade. Em adendo, saudou a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA por sua brilhante palestra ministrada no Simpósio, hoje pela manhã, ocasião em que foi apresentada uma compilação de dados acerca da participação feminina nas Forças Armadas do Brasil e no mundo todo. Para finalizar, o Ministro destacou a importância da participação da mulher nessa progressiva mudança de cultura dentro das Forças no que diz respeito à atividade feminina nas Forças Armadas, já que as mulheres vêm ocupando cada vez mais espaço, inclusive, em funções como combatente.

Dando seguimento, o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI, na qualidade de Ouvidor da JMU, noticiou a distribuição da Cartilha da Ouvidoria da JMU, em sua 2ª Edição, atualizada conforme os ditames da Lei de Acesso à Informação, enfatizando estar receptivo a sugestões dos leitores. Concluindo, informou que a Cartilha será distribuída a todos os gabinetes de Ministros.

Finalizando, o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH registrou sua participação na cerimônia de incorporação armada e entrega ao setor operativo do primeiro submarino SBr construído no Complexo Naval de Itaguaí/RJ (Mostra de Armamento do Submarino "Riachuelo"), com a participação do Ministro da Defesa e diversas autoridades, tratando-se de evento deveras significativo para a Marinha do Brasil, já que representa uma das mais importantes entregas já realizadas no âmbito da construção militar naval do País e um passo significativo para a construção do primeiro Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear, que será batizado com o nome do Almirante Álvaro Alberto.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000508-96.2021.7.00.0000/AM. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **REVISOR:** MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELANTE:** FERNANDO LUCAS LUZ DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:**

FERNANDO LUCAS LUZ DA SILVA.

O TRIBUNAL PLENO, **POR UNANIMIDADE**, REJEITOU AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO; E DE AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DE PROSSEGUIBILIDADE PARA A AÇÃO PENAL MILITAR, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. **NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE**, DECIDIU CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO E CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO MINISTERIAL, PARA CONDENAR O EX-SOLDADO S1 DA AERONÁUTICA FERNANDO LUCAS LUZ DA SILVA COMO INCURSO NO ART. 140, § 3º, C/C ART. 141, INCISO III, AMBOS DO CP C/C ART. 9º, INCISO II, "A", DO CPM, À PENA DE 1 (UM) ANO E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO; MANTER A SENTENÇA QUE O CONDENOU PELA INFRAÇÃO AO ART. 175, "CAPUT", DO CPM, C/C O ART. 71 DO CP, AUMENTANDO A PENA PARA 5 (CINCO) MESES DE DETENÇÃO; E, NOS TERMOS DO ART. 79 DO CPM, UNIFICAR AS PENAS EM 1 (UM) ANO, 6 (SEIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, MEDIANTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA ("SURDIS") PELO PERÍODO DE PROVA DE 2 (DOIS) ANOS, COM OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES DO ARTIGO 626 DO CPPM, EXCETO A DA ALÍNEA "A", E DESIGNANDO O JUÍZO DE ORIGEM PARA PRESIDIR A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 611 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, O REGIME PRISIONAL INICIALMENTE ABERTO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, § 2º, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO PENAL COMUM, E O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. NA FORMA REGIMENTAL, USARAM DA PALAVRA O DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE CATEGORIA ESPECIAL, DR. AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO, E O SUPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. GIOVANNI RATTACASO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000877-90.2021.7.00.0000/MS. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** ROBERT JUNIOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O TRIBUNAL PLENO, **POR UNANIMIDADE**, NÃO CONHECEU DO PLEITO DEFENSIVO REFERENTE À CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA EM FACE DA EXPRESSA PREVISÃO DO ART. 712 DO CPPM. **NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE**, DECIDIU CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. NA FORMA REGIMENTAL, USARAM DA PALAVRA O SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. GIOVANNI RATTACASO, E O DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE CATEGORIA ESPECIAL, DR. AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000761-84.2021.7.00.0000/BA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **REVISOR:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** GILMARCOS SANTOS DE JESUS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO INTERROMPIDO NA SESSÃO PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 2 DE JUNHO DE 2022, APÓS O RETORNO DE VISTA DO MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, O TRIBUNAL PLENO, **POR MAIORIA**, REJEITOU A PRELIMINAR ARGUIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, CONTRA O VOTO DO RELATOR MINISTRO JOSÉ

COELHO FERREIRA QUE ACOLHIA A PRELIMINAR E CONCEDIA "HABEAS CORPUS", DE OFÍCIO, AO EX-MN GILMARCOS SANTOS DE JESUS, COM FULCRO NO ART. 470, C/C O ART. 467, ALÍNEA "C", AMBOS DO CPPM, TORNAVA SEM EFEITO A SENTENÇA CONDENATÓRIA E DETERMINAVA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM RENOVAÇÃO; **POR UNANIMIDADE**, REJEITOU A SEGUNDA PRELIMINAR DEFENSIVA, DE NULIDADE POR INOBSERVÂNCIA DO PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; **POR UNANIMIDADE**, REJEITOU A TERCEIRA PRELIMINAR DEFENSIVA, DE NULIDADE DA INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. EM SEGUIDA, **NO MÉRITO**, NA FORMA DO ART. 79 DO RISTM, PEDIU **VISTA** O MINISTRO LEONARDO PUNTEL, APÓS O VOTO DO RELATOR MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA, QUE DAVA PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO PARA, REFORMAR A SENTENÇA HOSTILIZADA E ABSOLVER O EX-MN GILMARCOS SANTOS DE JESUS, NO QUE FOI ACOMPANHADO DO MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (REVISOR). OS MINISTROS ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, ODILSON SAMPAIO BENZI, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CARLOS VUYK DE AQUINO, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS E LOURIVAL CARVALHO SILVA AGUARDAM O RETORNO DE VISTA. O MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO. A DEFESA SERÁ INTIMADA PARA A SEQUÊNCIA DO JULGAMENTO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000481-16.2021.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** KERQUELIS AGUIAR LOPES. **ADVOGADO:** CARLOS ANTONIO TAVARES (OAB ES21228). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO INTERROMPIDO NA SESSÃO PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2022, APÓS O RETORNO DE VISTA DO MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA, O TRIBUNAL PLENO, **POR UNANIMIDADE**, DECIDIU CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA, PARA MANTER A SENTENÇA CONDENATÓRIA RECORRIDA, E, **POR MAIORIA**, DECIDIU APLICAR AO APELANTE A PENA ACESSÓRIA DE EXCLUSÃO DAS FORÇAS ARMADAS, PREVISTA NO ART. 98, INCISO IV, C/C O ART. 102, AMBOS DO CPM, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (RELATOR), JOSÉ COELHO FERREIRA, EM SEU VOTO DE VISTA, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA E CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS, QUE DEIXAVAM DE APLICAR A PENA ACESSÓRIA DE EXCLUSÃO DAS FORÇAS ARMADAS. RELATOR PARA ACÓRDÃO MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO (REVISOR). O MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (RELATOR) FARÁ VOTO VENCIDO. O MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO. OS MINISTROS JOSÉ BARROSO FILHO, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ E LOURIVAL CARVALHO SILVA NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO.

A Sessão foi encerrada às 18 horas.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 05 a 08/09/2022, sob a presidência do Ministro Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 08/09/2022, às 18:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Presidente do Superior Tribunal Militar**, em 12/09/2022, às 15:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2804084** e o código CRC **51487415**.

2804084v2